

RESOLUÇÃO N° 004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Cria a Câmara Técnica para realizar estudo sobre a cobrança de Recursos Hídricos do Estado de Alagoas.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de seu regimento interno, e por unanimidade de votos de seus membros, e considerando o disposto na Lei 5.965 de 11 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual Integrado de gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado, e bem como os artigos 20 a 24 do Regimento Interno do CERH, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a cobrança de Recursos Hídricos conforme estabelece, dentre outras providências, a cobrança como instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Técnica de Estudo da Cobrança de Recursos Hídricos do Estado de Alagoas, composta pelos membros abaixo relacionados sobre a Presidência do primeiro.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Semarh;

Companhia de Abastecimento de Alagoas - CASAL;

Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH;

Comitês de Bacias da Vertente do Atlântico;

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF;

Ministério Público Estadual - MPE/AL;

Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário - SEAGRI;

Universidade Federal de Alagoas - UFAL;

Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool - Sindaçúcar.

Art. 2º - As entidades relacionadas no artigo anterior deverão indicar seus respectivos representantes à Semarh no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 23 de dezembro de 2014.

ARTUR ROGÉRIO FERREIRA DA MATA

Presidente

*Republicado

Protocolo 126004

RESOLUÇÃO N° 005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Cria a Câmara Técnica para avaliar o Estudo Hidrogeológico para Subsidiar a Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos Subterrâneos da Região Metropolitana de Maceió - HIDROREMAC.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de seu regimento interno, e por unanimidade de votos de seus membros, considerando o disposto na Lei 5.965 de 11 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual Integrado de gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado, e bem como os artigos 20 a 24 do Regimento Interno do CERH, e considerando a necessidade de avaliar e estabelecer critérios de aplicação do Estudo Hidrogeológico para Subsidiar a Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos Subterrâneos da Região Metropolitana de Maceió - HIDROREMAC,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Técnica de Avaliação do Estudo Hidrogeológico para Subsidiar a Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos Subterrâneos da Região Metropolitana de Maceió - HIDROREMAC, composta pelos membros abaixo relacionados sobre a Presidência do primeiro.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Semarh;

Companhia de Abastecimento de Alagoas - CASAL;

Universidade Federal de Alagoas - UFAL;

Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH;

Braskem;

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

Instituto do Meio Ambiente - IMA;

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º - As entidades relacionadas no artigo anterior deverão indicar seus respectivos representantes à Semarh no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Maceió-AL, 23 de dezembro de 2014.

ARTUR ROGÉRIO FERREIRA DA MATA

Presidente

*Republicado

Protocolo 126005

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 012/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo e financeiro, a dotação orçamentária de que trata a Cláusula 4ª do Contrato n° 012/14, passa a ser a seguinte:

“Cláusula 4ª - Dos Recursos Financeiros

4.1 (...)

1. Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH - CNPJ n° 14.085.622/0001-74, para o exercício financeiro de 2014:

PT: 18.544.0228.1217.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS;

PTRES: 230029;

PI: 003078;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

Sub Elemento 90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL;

Fonte de Recursos: 0114 (R\$ 25.000,00)

2. SEMARH:

PT: 18.122.0042.0010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
PTRES: 230001;

PI: 002275;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

Sub Elemento 90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL;

Fonte de Recursos: 0100 (R\$ 5.000,00).

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao Processo n° 23010-1028/2014.

Maceió, 22/12/2014.

Artur Rogério Ferreira da Mata

Secretário de Estado

Protocolo 125942

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 013/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA COOPERATIVA DOS JORNALISTAS E GRÁFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo e financeiro, a dotação orçamentária de que trata a Cláusula 4ª do Contrato n° 013/14, passa a ser a seguinte:

“Cláusula 4ª - Dos Recursos Financeiros

4.1 (...)

1. Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH - CNPJ n° 14.085.622/0001-74, para o exercício financeiro de 2014:

PT: 18.544.0228.1217.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS;

PTRES: 230029;

PI: 003078;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

Sub Elemento 90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL;

Fonte de Recursos: 0114 (R\$ 25.000,00);

2. SEMARH

PT: 18.122.0042.0010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
PTRES: 230001;

PI: 002275;